

LEI MUNICIPAL N.º 854, de 11 de maio de 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ausentar-se do País e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ausentar-se do país, no período de 03 de junho a 13 de junho de 2010, em missão técnica à China para participar da Expo Xangai 2010 que terá como tema “Desenvolvimento Urbano com Qualidade de Vida”.

Art. 2º Para fazer frente as despesas é fixado o valor total de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) reais para transporte, hotel e alimentação.

Art. 3º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 11 de maio de 2010.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

JOSÉ TESSARO
Responsável pelo Registro e Publicação.